

Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal e o Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros (CCPMC) para o ano de 2016 – Valor da comparticipação 3.150,00€.

Entre:

1) A **Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros**, contribuinte nº 506 697 339, com sede no Jardim 1º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, representada por Manuel Duarte Fernandes Moreno, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

e

2) O **Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros**, contribuinte nº 501061975, com sede em Nogueirinha, Macedo de Cavaleiros, representado por António Joaquim de Araújo Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante;

Nos termos dos artigos 46º e 47.º da Lei nº 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programa de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10, em conjugação com as alíneas o) e u) do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na redação que lhe conferiu a Lei nº 69/2015, de 16/07, é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
Objeto do contrato programa

Constitui objeto do presente contrato programa a comparticipação financeira à execução do programa de atividades que o CCPMC oportunamente apresentou, para o ano de 2016 e que se anexa a este contrato programa.

Cláusula 2ª
Comparticipação financeira

Para a prossecução deste contrato programa, definido na cláusula 1ª, a comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de 3.150,00€ (três mil cento e cinquenta euros).



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

Cláusula 3ª
Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 2ª será liquidada conforme a seguir se refere:

- a) O primeiro pagamento, 75% do total da participação, no montante de 2.362,50€, será efetuado conforme a disponibilidade financeira da Câmara Municipal;
- b) A quantia restante, 25% do total da participação, no valor de 787,50€, será liquidada após o cumprimento do referido na alínea e), da cláusula 4ª.

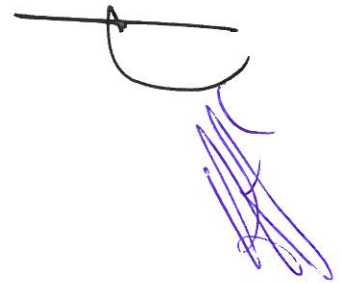
Cláusula 4ª
Obrigações do Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros

Constituem obrigações do Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros:

- a) Utilizar a participação referida apenas para o fim previsto no presente contrato programa;
- b) Dar cumprimento ao princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, às determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal e do Conselho Nacional do Desporto e, de um modo geral, à legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação;
- c) Fazer menção expressa do apoio da Câmara Municipal em todos os materiais que promovam o CCPMC e na informação que prestem aos associados e a outras entidades;
- d) Organizar a sua *“contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato programa e a identificação de receitas”*, nos termos do n.º 2, art.º 20º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10;
- e) Entregar até ao final do ano de 2016 um relatório sobre a execução técnica e financeira nele mencionando, obrigatoriamente, as modalidades praticadas, os escalões e respetivos campeonatos em que participam, o número de atletas e dirigentes envolvidos em cada escalão, mencionando ainda o número de torneios e provas organizados nele mencionando o número de equipas participantes;
- f) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pela Divisão Financeira do Município, nos termos previstos no n.º 1, art.º 4º do Decreto-Lei nº 114/2007, de 19/04.



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal



Cláusula 5ª

Incumprimento das obrigações do Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros

1 – O incumprimento das obrigações, por parte do segundo outorgante, de qualquer uma das obrigações referidas na cláusula 4ª implica a suspensão da comparticipação financeira por parte da Câmara Municipal.

2 – O incumprimento do disposto na alínea a) da cláusula 4ª, por razões não fundamentadas, concede à Câmara Municipal o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas.

Cláusula 6ª

Obrigações da Câmara Municipal

É obrigação da Câmara Municipal:

- a) Acompanhar e verificar a execução do plano de atividades apoiado no âmbito do presente contrato;
- b) Transferir para o CCPMC a comparticipação Financeira referida na cláusula 2.ª nas condições e termos definidos na cláusula 3.ª.

Cláusula 7ª

Revisão do contrato programa

O presente contrato programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, em conformidade com o estabelecido no art.º 21º do Decreto-Lei nº273/2009, de 1/10.

Cláusula 8ª

Vigência do contrato programa

O presente contrato programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicitação nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10 e termina no final do ano de 2016.



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

Macedo de Cavaleiros, 26 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

Manuel Duarte Fernandes Moreno

O Presidente do Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros,

António Joaquim de Araújo Oliveira

Documentos que fazem parte deste protocolo, a ele anexo ou arquivados na Subunidade de Contabilidade e Património:

- Fotocópia do cartão de identificação fiscal (*Arquivada na Subunidade de Contabilidade e Património*);
- Fotocópia da escritura pública de constituição (*Arquivada na Subunidade de Contabilidade e Património*);
- Fotocópia da publicação em Diário da Republica dos estatutos (*Arquivada na Subunidade de Contabilidade e Património*);
- Fotocópia da ata referente à eleição dos órgãos sociais em exercício (*Arquivada na Subunidade de Contabilidade e Património*);
- Plano de atividades (*Anexo ao protocolo*).



**CLUBE DE CAÇA E PESCA
DE
MACEDO DE CAVALEIROS**

SEDE ADMINISTRATIVA: NOGUEIRINHA - TELEF.: 278 425 160
APARTADO 132 - 5340 - 909 MACEDO DE CAVALEIROS

Ao Sr. Vereador, Dr. José Luis
Gonçalves Tomé Afonso.
17-11-2015

Ana Fragoso

Para os devidos procedimentos.

18-11-2015

JOSE LUIS GONCALVES TOME AFONSO

Elisabete, por favor, arquivar para posterior
análise, elaborando uma listagem onde
constem sinteticamente todos os pedidos,
separados entre cultura e desporto.

18-11-2015

António do Nascimento Pinto

Onde referi Elisabete queria ter
referido Dr. Nelson.

08-02-2016

António do Nascimento Pinto

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Data:

2015/11/14

Ao Dr. Nelson para, por favor, elaborar
o contrato - programa com o valor a
propor que seja atribuído.

04-02-2016

António do Nascimento Pinto

ASSUNTO: PLANO DE ACTIVIDADES 2016

O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, envia a V. Ex.^a o Plano
de Actividades para o ano de 2016.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Direcção,

António Joaquim Araújo de Oliveira (Pardal)



CLUBE DE CAÇA E PESCA
DE
MACEDO DE CAVALEIROS

SEDE ADMINISTRATIVA: NOGUEIRINHA - TELEF.: 278 425 160
APARTADO 132 - 5340 - 809 MACEDO DE CAVALEIROS

PLANO DE ACTIVIDADES DE 2016

MÊS	DIAS	ACTIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTOS	ESTIMATIVA DE RECEITAS
Janeiro	23	Montaria ao Javali (Castelãos)	2.700,00€	0,00€
Maio	29	Campeonato INATEL de Pesca	800,00€	0,00€
Junho	25 26	Torneio de S. Pedro de Tiro aos Pratos / XIV Circuito Interclubes de Tiro Desportivo	800,00€	200,00€
Julho	03	Concurso de Pesca Desportiva S. Pedro / X Campeonato Interclubes de Pesca Prova de Radiomodelismo	1.200,00€ 300,00€	600,00€ 0,00€
Agosto	06 07	Torneio de Tiro aos Pratos Grande Prémio Nordeste Transmontano	500,00€	150,00€
Setembro	25	Concurso de Pesca Desportiva das Vindimas	900,00€	200,00€
Outubro	01	Atividades de Ciência (Física, Química, Biologia, Matemática ou Geologia)	500,00€	0,00€
Novembro	12	Concurso de Pesca Desportiva do Achigã e Lúcio Prova de Radiomodelismo	400,00€ 100,00€	0,00€ 0,00€

Nota: Relativamente às datas do Plano de Atividades podem sofrer alterações.

O Presidente da Direcção,

António Joaquim Araújo de Oliveira (Pardal)